Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **32.691**, CNM: **026120.2.0032691-59**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Avenida Belo Horizonte, Ouroana, neste município. **PROPRIETÁRIO**: Lindomar Vieira de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, CIC: 018.257.121-15. "Hum terreno para construção, lote 12 da quadra 26, com a área total de 494,00 metros quadrados, sendo: 13,00 metros de frente e fundos, por 38,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Avenida Belo Horizonte, fundos com o lote 08, lateral direita com o lote 13 e lateral esquerda com o lote 11, ou atuais confrontantes". **REG. ANT:** 27.810. O referido é verdade. Rio Verde, 03 de julho de 1995. O Oficial:(a) Freitas.

R01/M.32.691. Nos termos do Formal de Partilha de 11.11.94, do Cartório de Família local, extraído dos autos nº 20.332/92, de Separação Judicial Consensual, homologado por sentença proferida em 25.10.94, pelo então M. M. Juiz de Direito da 3ª Vara, Dr. Elias de Jesus paixão, a qual transitou livremente em julgado, o imóvel constante da presente matricula foi dado em partilha, cabendo a sua totalidade à conjuge virago, Sra: **Natalice Martins Gouveia**, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente nesta cidade, CIC: 018.257.121-15, por separação judicial feita entre a mesma e o Sr. Lindomar Vieira de Oliveira, brasileiro, lavrador, separado judicialmente, residente nesta cidade, CIC: 018.257.121-15, pelo valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 03 de julho de 1995. O Oficial: (a) Freitas.

Av02/M.32.691. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 07.02.2014, dirigido ao Oficial deste cartório, pela proprietária desta, já qualificada; para constar o CPF correto da mesma, como sendo o correto: CPF: 815.709.961-72, conforme documento arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 13 de fevereiro de 2014. Selo eletrônico nº. 201402.0605131112135905200083 3 O Oficial:(a)Cruvinel

---

R03/M.32.691. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 19/06/2012, lavrada no 2º Ofício local, Lvº 404-N, fls 177/178; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Furacão Produtos Profissionais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.572.487/0001-66, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.737, quadra 16, lote 07, Bairro Jardim Goiás, nesta cidade, representada por seus sócios Administradores: Victor Moreira Camargo, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI.5490014-SPTC/GO e CPF: 035.567.501-39, residente na Rua Anchieta, nº 159, Setor Pauzanes, nesta cidade; e, Hugo Moreira Camargo, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI.5199841-SSP/GO-2ª via e CPF: 025.292.351-04, residente na Rua Anchieta, nº 159,

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YYLPV-C94Y8-SBUVE-UTS3K

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Setor Pauzanes, nesta cidade; por compra feita à Natalice Martins Gouveia, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI.750915-SPTC/GO-2ª via e CPF: 815.709.961-72, residente na Rua 12, nº 777, Jardim América, nesta cidade; pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais). Sem condições. ITBI pago, conforme DUAM nº 2339689/0. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 13 de fevereiro de 2014.Selo eletrônico nº. 201402.0605140123122204100033 8. O Oficial:(a)Cruvinel

---

Av04/M.32.691 - Protocolo nº 346.883 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sudoeste de Goiás - SICREDI SUDOESTE GO, CNPJ: 06.332.931/0001-73, neste ato representada por seu procurador Marco André Honda Flores, OAB/MS 6.171, de 09 de novembro de 2017, o qual apresentou Certidão de Averbação, do dia 23/10/2017, extraída dos autos nº 547, protocolo: 102583-24.2017.8.09.0137, de Ação de Execução, da 3ª Vara Cível local, tendo como exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Sudoeste, e executados: Furacão Produtos Profissionais LTDA, Lucimario Benedito Camargo Gouveia, Hugo Moreira Camargo e Victor Moreira Camargo; devidamente assinado pelo analista judiciário Oscar Luiz Colossi Filho; com fulcro no art. artigo 799, IX e 828 do CPC; para constar que fica averbada no imóvel objeto desta, a presente ação, no valor de R$461.645,09 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde,28/11/2017. Selo eletrônico nº. 201711.0605150723075310540798 5 O Oficial:

R.05/M.32.691 - Protocolo nº 386.315 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora de 26/02/2018, da 3ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 547, Protocolo: 102583-24.2017.8.09.0137, Natureza: Execução, tendo como Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Sudoeste e Executado: Furacão Produtos Profissionais Ltda e Outros, por ordem do Exmo. Juiz de Direito Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, devidamente assinado pelo Analista Judiciário Sr. Oscar Luiz Colossi Filho, o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Sudoeste, para garantia em andamento no valor de R$1.998.030,60 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e trinta reais e sessenta centavos), ficando como fiel depositário: o executado, proprietário do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 31 de julho de 2020. O Oficial:

R.06/M.32.691 - Protocolo n.º 489.058 - ADJUDICAÇÃO JUDICIAL - Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida em 26/07/2025, pelo Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Gustavo Baratella de Toledo, por Decisão/Acórdão proferida(o) aos 19/09/2022, a qual transitou livremente em julgado em 19/10/2022, extraída do Processo n.º 0102583-24.2017.8.09.0137, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, o imóvel constante da presente matrícula foi adjudicado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO SUDOESTE**, inscrita no CNPJ n.º 06.332.931/000-73, com sede nesta cidade à Avenida Presidente Vargas, nº 1240, Andar 1, Bairro Setor Central, CEP n.º 75.901-040, na ação movida em face de FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA; pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Sem condições. ITBI pago no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme DUAM n.º 9400265.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YYLPV-C94Y8-SBUVE-UTS3K

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Código do Imóvel n.º 1105, Inscrição Imobiliária n.º 6.06.012.0258.0.001.25. Selo: 00782511112988225430270. Emolumentos: R$589,18; Taxa Jud.: R$19,78; ISS: R$29,46; Fundos: R$142,90; Total: R$781,32. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 26 de novembro de 2025. O Oficial:

Av.07/M.32.691 - Protocolo n.º 489.058 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta de Adjudicação objeto do R.06 da presente matrícula, em conformidade com o art. 833 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025, para constar o cancelamento da Av.04 e R.05 desta. Selo: 00782511112988225430270. Emolumentos: R$85,26; Taxa Jud.: R$0,00; ISS: R$4,26; Fundos: R$20,66; Total: R$110,18. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 26 de novembro de 2025. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 26 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Franklin Wilson Xavier
Oficial

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos .....:	R$ 88,84
Taxa Judiciária .....:	R$ 19,17
Fundos .....:	R$ 21,55
ISS .....:	R$ 4,44
Valor Total .....:	**R$ 134,00**

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00782511242819034420282
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YYLPV-C94Y8-SBUVE-UTS3K

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar